

*J. Caspary*

Autoriza a alienação de um Caminhão Vasculante e uma Kombi.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação pública, um Caminhão Vasculante, ano de fabricação 1972 e uma Kombi ano de fabricação 1975.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 17 de Março de 1977.

*José Caspary* Prefeito.

Lei Nº-671, de 17 de Março de 1977

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Consórcio Poder Judiciário Intermunicipal S/A "Consórcio" e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal debruça e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com Consórcio Poder Judiciário Intermunicipal S/A

74  
Consórcio - Empresa Brasileira por Ações,  
com sede em Goiânia, Capital do Estado,  
destinado a promover o patralamento das  
estradas municipais.

Art. 2º - Para o correr com des-  
pesas de execução de obra indicada no artigo  
anterior, fica o Poder Executivo autorizado  
a utilizar, parcial ou Totalmente, os Re-  
cursos seguintes:

a) - Município do Estado

b) - Fundo Rodoviário Nacional

Art. 3º - As despesas de corrente,  
com as desapropriação e indenização de  
beneficiarias que se fizerem à execução  
das obras de que trata o artigo primeiro,  
bem como as de sua permanente comessa  
serão de exclusiva responsabilidade do Mu-  
nicipio.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Mu-  
nicipal autorizado a assinar Contratos, Convê-  
nios, Titulas, documentos e demais papéis  
necessários à execução da presente Lei.

Art. 5º - Para pagamento Executivo  
Municipal das obrigações assumidas pelo  
Município, através de Convênio de que  
trata a presente Lei, fica o Poder Execu-  
tivo autorizado a dar como garantia por  
antecipação de pagamento as cotas do  
F.R.N. e as auxílios do Estado, bem como  
antargar ao "Consórcio" procuração em Causa  
Própria, durante a vigência do Governo  
com poderes especiais para receber, dar  
quitação, passar recibos, junto a qualquer

entidade pagadora dos recursos financeiros acima referidos

Art. 5º - Anualmente, a partir do próximo exercício, a Lei Orçamentária consignará verba própria para pagamento dos encargos decorrentes do contrato de que trata esta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silvânia,  
aos 17 de março de 1977.

Leopoldo - Prefeito

Lei nº 572, de 17 de Março de 1977

Autoriza o Poder Executivo a demoler o prédio onde funciona a Escola Consolidação.

Eu, Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara, decretei em saneamento a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a demoler o prédio onde funciona a Escola Consolidação, sito à fazenda São Sebastião, de propriedade do Sr. Epaminondas Fernandes de Castro, para que seja reconstruído do Sr. Adair Pereira